



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001** **DO CONTRATO Nº 153/2015**

Pelo presente instrumento de Supressão Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller nº 45 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Contorno, nº 3455 - Paulo Camilo - Betim - MG (32.669-900), inscrita no CNPJ sob nº 16.701.716/0001-56, aqui representada por **EDMUNDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.822.268 e inscrito no CPF/MF sob nº 187.143.584-68, endereço comercial em São Paulo/SP e por **FÁBIO CÉSAR CALIL COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 17.594.770-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 081.002.298-21, endereço comercial em São Paulo/SP, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** O Contrato nº 153/2015, originário do Pregão Presencial nº 106/2015 sob o Processo nº 42807/2015, firmado pelas partes em 16 de novembro de 2015 e, que tem por objeto a aquisição de ambulância montada sobre veículo diesel com 2 macas e veículo modelo furgão (carga), todos novos, zero km (zero hora) para utilização em diversos Departamentos da Municipalidade.

**Cláusula Segunda.** Tendo em vista que por motivo de sistema, o Veículo FIAT, modelo novo DUCATO MAXICARGO 12,0 m<sup>3</sup> MULTIJET ECONOMY 2.3 DIESEL 2016 com transformação em Ambulância Tipo Simples Remoção, item 6 do referido Pregão, teve o valor de sua venda ajustado com desconto na hora da emissão de sua Nota Fiscal, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 1.049,42 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a 0,78% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

Aquisição de Veículos Diversos - 10.302.0025.1003  
Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 153/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 29 de fevereiro de 2016.

**EDMUNDO SOARES DE SOUZA**  
FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati/SP

**FÁBIO CÉSAR CALIL COSTA**  
FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1